

OF/IEF URFBIO Triângulo nº. 231/2019

Uberlândia - MG, em 29 de agosto de 2019.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezada Empreendedora;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao arquivamento do processo administrativo nº 06020000109/15, da empreendedora/empreendimento **Sonia Divina de Medeiros Silva/Sítio Sonho Meu/Mat. 40.501** alusivo ao requerimento de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, localizado no município de Gurinhatã/MG, motivado pela desistência por parte do empreendedor.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 40, inciso III do Decreto Estadual nº. 47.383/18 e do artigo 34 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905/13, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente

**Maira Rodrigues da Costa**

Maira Rodrigues da Costa
Analista Ambiental
IEF URFBIO Triângulo
CEP Nº 1474228-9 CAB/MG 162.886

Coordenação Regional de Controle Processual e Autos de Infração - URFBIO Triângulo

Sonia Divina de Medeiros SilvaRua Joaquim Martins Parreira, nº 65. Bairro: Adonias João de Araujo
Gurinhatã/MG - CEP: 38.310-000